



RELATÓRIO DE RECURSOS - PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	DETALHES	RESPOSTA
4636	95	DIOVANA ANGELICA DOS SANTOS	INDEFERIDO	Solicito nova avaliação de isenção da taxa de inscrição de processo seletivo de Guatambu, visto que o meu cadastro único está vinculado ao município de Guatambu, com o número 16002731114. Att, Diovana	Documento inserido quando do pedido de isenção não atende o disposto no Edital. Anexo regra do Edital em relação ao CADÚnico: 5.3.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADÚnico: 5.3.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADÚnico) e preencher o Número de Identificação Social - NIS que comprove o Cadastramento (CadÚnico) fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 5.3.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADÚnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. 5.3.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.
4617	29	MERIDIANA MARIA LUNARDI	INDEFERIDO	Segue anexo, Declaracao de Doadora direto do site do Redome com o Recurso sobre indeferimento de pedido de isencao, nao constitucional.	Indefere-se o pedido de isenção da taxa de inscrição. O candidato apresentou declaração informando ser doador de medula óssea. Entretanto, o item 5.3, letra "b", do Edital estabelece de forma expressa que, para a comprovação da condição de doador de medula óssea, deverá ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME. Dessa forma, a declaração apresentada não substitui o documento especificamente exigido pelo Edital. DECISÃO: INDEFERIDO, por ausência da documentação comprobatória exigida no item 5.3, letra "b", do Edital